



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 44.723/2020

DECISÃO

PAE N. 44.723/2020

R.h.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, inserto nas pp. 85-86 e a manifestação da p. 87, ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral